

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (017) 3332-5100

Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br - e-mail: secretaria@guaira.sp.org.br



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2829, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providencias.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 175.009,20, distribuídos as seguintes dotações:

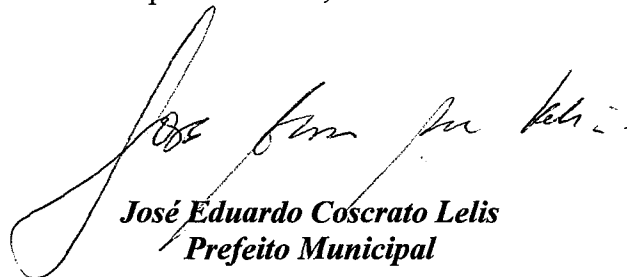
010605CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR	
718 12.361.0008.2043.0000 Merenda Escolar Ens. Fundamental	175.009,20
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
220 010 CONVENIO ESTADUAL MERENDA	

Parágrafo único - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	175.009,20
----------	------------

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 09 de fevereiro de 2018.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal